

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. INTRODUÇÃO:

1.1 Em observância ao disposto no art. 6º inciso XXIII e XLI da Lei 14.133/21 a Secretaria Municipal de Saúde apresenta o Termo de Referência registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

2.0. DO OBJETO.

2.1. O Presente Termo de Referência tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE, por meio de **REGISTRO DE PREÇO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde CNES (7614489), Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz CNES (2808676), Unidade Básica de Saúde São Lucas CNES (2807866), Unidade Básica de Saúde Zona Urbana I CNES (5083001), do município de Alto Paraíso RO, por um período de 12 meses.

2.2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS:

item	Unidade	Descrição	Quantidade
01	UND	<u>PICKUP 4X4 CABINE SIMPLES COM BAÚ EM FIBRA DE VIDRO SIMPLES REMOÇÃO.</u> Especificação: Potência Mínima Líquida 203 CV, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior a 5.320, largura superior a 1.900, entre eixo superior a 3.080, comprimento interno da ambulância superior a 2.300, tanque de combustível superior há 78 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais mínimo 225/70 R 17", bateria mínimo 65 Ah, capacidade de carga superior a 1.100 kg, peso em ordem de marcha 1.800 kg. Garantia conforme manual do fabricante. Descritivo Transformação: Ambulância confeccionado inteiramente em baú de fibra de vidro ou alumínio bloco único sem emendas; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática;	01

		Junto à proposta Ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados”, em nome da empresa transformadora; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização com trilho em fibra para entrada e saída da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário interno localizado na região superior em Fibra de Vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Balcão em fibra de vidro com local para medicamentos e suporte para instalação de equipamentos, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; Inversor de voltagem 400 Watts; 02 Tomada Interna 12 Vcc; Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais	
--	--	--	--

		resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado; Bancos laterais para 04 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos laterais conforme portaria 190/09 e NORMA ABNT 14.561/2000, em nome da empresa transformadora;	
--	--	--	--

		Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; 01 janelas na lateral com vidro corrediço, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água; Vidros nas 02 portas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, 02 amortecedores sendo um em cada porta; 02 portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; 01 ventilador interno na lateral da ambulância com proteção de cúpula de fibra; 01 exaustor interno na lateral da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Pintura externa na cor do veículo; Instalação de 01 suporte para Soro e plasma fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafia padrão Ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento com sistema para gerenciamento da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando iluminação interna, ligando e desligando os strobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc, trajetos através do GPS integrado, ligando/desligando o ar condicionado no compartimento do paciente e gerenciando a velocidade do mesmo "caso esteja disponível na ambulância", com tela de no mínimo 7" touch screen, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade. Equipado com processador mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, memória RAM mínimo de 512 MB DDR3, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória	
--	--	--	--

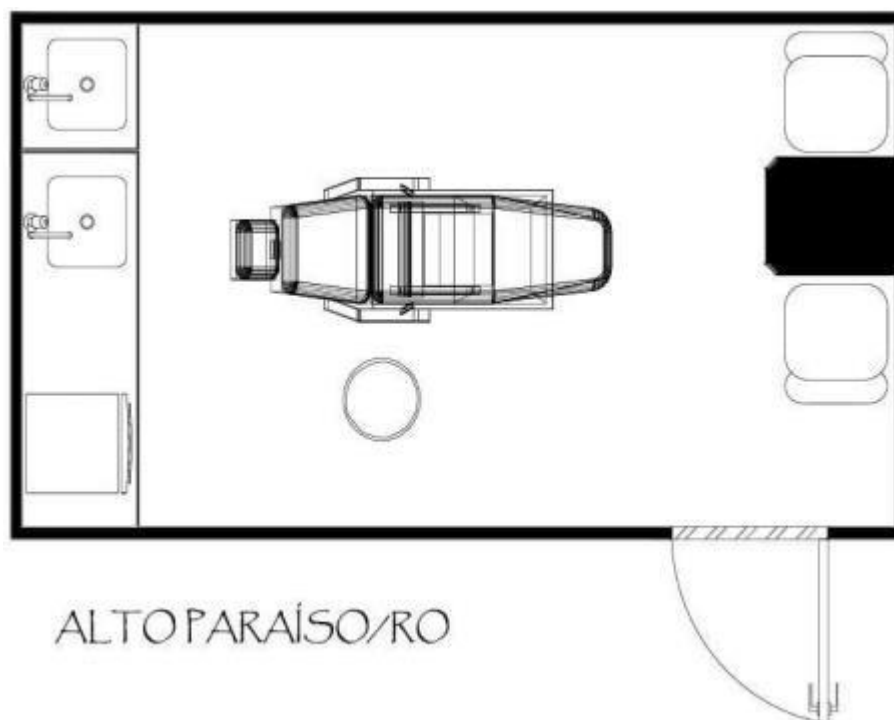
		interna mínima de 4 GB (memória externa expansível até 32 GB), com mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Full HD. Possui conectividade com wi-fi, bluetooth e USB, Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo USB; Ar condicionado para paciente; Alarme sonoro de ré; Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.	
02	UND	Trailer 0 km 'Unidade Móvel Odontológica' com todas as instalações, de mobiliários necessários para atendimento ao público. A composição, adaptação e o descritivo técnico seguem conforme abaixo: Trailer - 0 km, ano de fabricação 2023 – 2024. DIMENSIONAMENTO mínimos: Comprimento total: 5.50 Metros, Comprimento da carroceria: 4.00 Metros, Largura da carroceria: 2.45 a 2.50 Metros, Altura interna: 2.00 a 2.20 Metros. CHASSIS especificação mínimas: Estrutura em aço carbono 1020 dobrado a frio, montado sobre gabarito, soldado através do processo MIG e parafusado com parafusos de aço galvanizado, com 04 (quatro) sapatas de apoio, bequilha com rolamento de nivelamento regulável com roda, pára-choque traseiro, escada retrátil, rampa de acessibilidade e conjunto de engate. Todo conjunto do chassi e seus componentes possuem tratamento antioxidante galvanizado a fogo. SUSPENSÃO/FREIO especificação mínima: Dois eixos, 05 rodas, 05 pneus, 08 lonas, aro 14 ou 15, sendo quatro rodagens e um estepe. Suspensão com capacidade mínima de 3.0 TON.	01

		FREIO POR INÉRCIA: Freio por inércia de ação automática acionado mediante amortecer telescópio hidráulico/gás, que permite manobras a ré e freio de estacionamento. Engate de segurança (MUNHECA): Engate de segurança (munheca) de encaixe rápido, cabo de aço de segurança, cabo elétrico de pinos para ligação com o veículo trator. REVESTIMENTOS: revestimento interno e externo em laminados plásticos industrial, com superfície lisa e brilhante com proteção a ação dos raios uv, de no mínimo 2 mm de espessura. O isolamento termo acústico deve ter no mínimo a espessura de 25mm. PORTAS, JANELAS: 01 Porta com 0.80 cm de largura com fechadura e escada retrátil com revestimento em alumino xadrez antiderrapante. 02 Janelas com vidros e circundas de perfil de alumínio com abertura escamoteavel através de braços de sustentação tipo máxima. SISTEMA ELÉTRICO: 01 Conversor e regulador de voltagem com entrada 110/220 e saída 110/220 compatível com os equipamentos instalados, toda instalação elétrica, tomadas, plugues e luminárias de alta qualidade respeitando as normas da ABNT, Luminárias fluorescentes para iluminação interna com interruptores independentes, tomadas distribuídas internamente para ligação dos equipamentos. Sinalização externa de acordo com a legislação de trânsito em vigor. Caixa de distribuição protegida por disjuntores. SISTEMA HIDRÁULICO: Caixa de água em polipropileno com capacidade de 120 litros, 01 pias com 02 cubas em aço inox com torneira tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvula solenoide (para evitar contaminação cruzada), bomba de água automática, saída de água servida unificada, caixa de água servida com capacidade de 125 litros. Entrada de água com dois registros, um para bomba e outro direto. Todo sistema de tubulação de água em tubo de polietileno com alta resistência à pressão e temperaturas. MÓVEIS: Armários e móveis embutidos no próprio Trailer construído em MDF 'TX' de 06 mm a 15 mm, na cor branca, com todas as divisões necessárias. As portas e armários	
--	--	---	--

		terão que possuir sistema de puxadores, dobradiças, fechos, trincos e braços de sustentação próprios para unidades móveis. Os estofados são confeccionados em espuma de poliuretano nas densidades de 33 a 45kg/m³ e revestidos em tecido tipo courvin. TOLDO: Um toldo de enrolar automático, com mola retrátil e lona em plástico fixado na lateral, na cor branca. ADESIVAGEM: A adesivagem da Unidade Móvel será de responsabilidade da contratada. A arte da adesivagem será de responsabilidade do contratante, porém a contratada deverá solicitar no momento oportuno. COMPOSIÇÃO DO (s) AMBIENTE (s) 02(Duas) – Poltronas; 01 (Um) – Mesas de atendimento; 02 (dois) – Gabinetes com cuba e torneira; 01 (um) – Frigobar; 01 (um) - Escada externa em alumínio; 01 (Uma) Cadeira Odontológica Completa Estofamento slim mtx, capa protetora de pés, encosto de cabeça fixo, braço cadeira 2 fixos, pedal joystick, unidade de agua: terminal suctor venturi, terminal suctor bomba vácuo, equipo: braço mecânico, terminal de alta rotação c/ spray, terminal de baixa rotação c/ spray, seringa tríplice, refletor persus led. 01 (Um) Mocho Clinico com encosto 01 (Um) Compressor Odontológico 01 (Um) – Dispenser de sabão/álcool em gel; 01 (Um) – Dispenser papel interfolha; 01 (um) - Ar Condicionado 9000 BTU; 01 (um) – Armário (conforme projeto); Foto ilustrativa abaixo.	
03	UND	TRAILER CONSULTÓRIO MEDICO. Especificação mínimas: Trailer - 0 km, ano de fabricação 2023 – 2024. DIMENSIONAMENTO mínimos: Comprimento total: 6.30 Metros, Comprimento da carroceria: 5.00 Metros, Largura da carroceria: 2.20 Metros, Altura interna: 2.00 Metros. CHASSIS especificação mínimas: Estrutura em aço carbono 1020 dobrado a frio, montado sobre gabarito, soldado através do processo MIG e parafusado com parafusos de aço galvanizado, com 04 (quatro) sapatas de apoio, bequilha com rolamento de nivelamento regulável com roda, pára-	01

		choque traseiro, escada retrátil, rampa de acessibilidade e conjunto de engate. Todo conjunto do chassi e seus componentes possuem tratamento antioxidante galvanizado a fogo. SUSPENSÃO/FREIO especificação mínima: Dois eixos, 05 rodas, 05 pneus, 08 lonas, aro 14 ou 15, sendo quatro rodagens e um estepe. Suspensão com capacidade mínima de 3.0 TON. FREIO POR INÉRCIA: Freio por inércia de ação automática acionado mediante amortecer telescópico hidráulico/gás, que permite manobras a ré e freio de estacionamento. Engate de segurança (MUNHECA): Engate de segurança (munheca) de encaixe rápido, cabo de aço de segurança, cabo elétrico de pinos para ligação com o veículo trator. REVESTIMENTOS: revestimento interno e externo em laminados plásticos industrial, com superfície lisa e brilhante com proteção a ação dos raios uv, de no mínimo 2 mm de espessura. O isolamento termo acústico deve ter no mínimo a espessura de 25mm. PORTAS, JANELAS: 01 Porta com 0.80 cm de largura com fechadura e escada retrátil com revestimento em alumino xadrez antiderrapante. 02 Janelas com vidros e circundas de perfil de alumínio com abertura escamoteavel através de braços de sustentação tipo máxima. SISTEMA ELÉTRICO: 01 Conversor e regulador de voltagem com entrada 110/220 e saída 110/220 compatível com os equipamentos instalados, toda instalação elétrica, tomadas, plugues e luminárias de alta qualidade respeitando as normas da ABNT, Luminárias fluorescentes para iluminação interna com interruptores independentes, tomadas distribuídas internamente para ligação dos equipamentos. Sinalização externa de acordo com a legislação de trânsito em vigor. Caixa de distribuição protegida por disjuntores. SISTEMA HIDRÁULICO: Caixa de água em polipropileno com capacidade de 120 litros, 01 pias com 02 cubas em aço inox com torneira tipo bica com acionamento através de pedal elétrico e válvula solenoide (para evitar contaminação cruzada), bomba de água automática, saída de água servida	
--	--	---	--

		unificada, caixa de água servida com capacidade de 125 litros. Entrada de água com dois registros, um para bomba e outro direto. Todo sistema de tubulação de água em tubo de polietileno com alta resistência à pressão e temperaturas. MÓVEIS: Armários e móveis embutidos no próprio Trailer construído em MDF 'TX' de 06 mm a 15 mm, na cor branca, com todas as divisões necessárias. As portas e armários terão que possuir sistema de puxadores, dobradiças, fechos, trincos e braços de sustentação próprios para unidades móveis. Os estofados são confeccionados em espuma de poliuretano nas densidades de 33 a 45kg/m³ e revestidos em tecido tipo courvin. TOLDO: Um toldo de enrolar automático, com mola retrátil e lona em plástico fixado na lateral, na cor branca. ADESIVAGEM: A adesivagem da Unidade Móvel será de responsabilidade da contratada. A arte da adesivagem será de responsabilidade do contratante, porém a contratada deverá solicitar no momento oportuno. COMPOSIÇÃO DO (s) AMBIENTE (s) 04 (Quatro) – Poltronas; 02 (Duas) – Mesas de atendimento; 02 (Dois) – Gabinetes com cuba e torneira; 02 (Dois) – Frigobar; 02 (Duas) - Escada externa em alumínio; 01 (Uma) – Maca médica; 01 (Uma) – Maca ginecológica; com armários foto em anexo. 02 (Dois) – Dispenser de sabão/álcool em gel; 02 (Dois) – Dispenser papel interfolha; 02 (Dois) - Ar Condicionado 9000 BTU; 01 (Um) – Armário (cabine médica, conforme projeto) Foto ilustrativa abaixo.	
--	--	---	--



PLANTA BAIXA DO TRAILER CONSULTÓRIO MEDICO

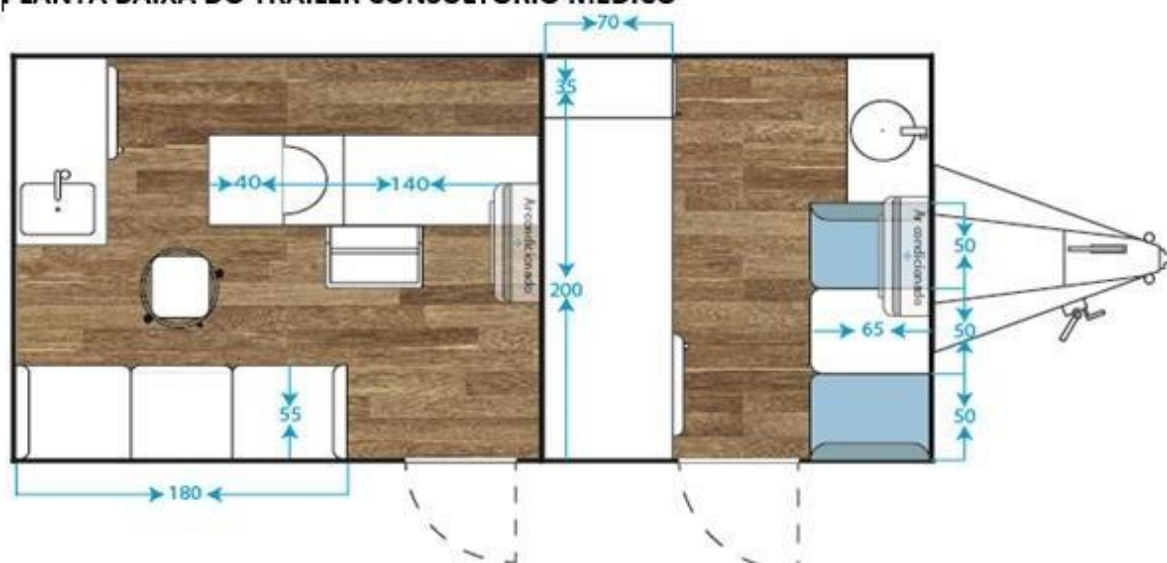




FOTO ILUSTRATIVA DA MACA GINECOLÓGICA

2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, conforme decreto nº 10.818, de 2021.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução definida no presente processo se dá com a aquisição de uma Ambulância pickup 4x4 cabine simples com baú em fibra de vidro, simples remoção, e 2 trailers, sendo um Unidade Móvel Odontológica e um Unidade Móvel consultório médico, que serão usados para suprir as necessidades no traslado de pacientes assistidos pelo hospital municipal, no caso da ambulância, e transporte de equipamentos para atendimentos médicos e odontológicos e suas equipes que desenvolvem ações, no caso dos trailers. Esta solução se dará através de PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, comprando a administração a quantidade definida neste presente ETP.

4.0 DA JUSTIFICATIVA.

Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso-RO, vem por meio deste justificar a aquisição de um veículo ambulância 4x4 tipo Pick-Up para atender as demandas de urgência e emergência no socorro de vítimas de acidentes de trânsito, traumas, maus súbitos, e também no transporte para outros municípios. Esse veículo é de suma importância pois proporciona melhor qualidade na locomoção dos pacientes, tanto na área urbana quanto na área rural. É bom destacar que nosso município tem um grande índice populacional, portanto as estradas vicinais nesse período chuvoso impõem grande dificuldade no traslado de paciente que necessitam ser deslocado para realizar reabilitação como também tratamento das mais variadas enfermidades, um veículo 4x4 é indispensável por ser um meio de deslocamento mais seguro e humanizado, garantindo assim a acessibilidade e continuidade do tratamento dos usuários do SUS.

Se faz necessário também a aquisição de 01 (um) Trailer 0 km 'Unidade Móvel Odontológica, e 01 (um)

trailer 0 km consultório médico, para suprir a necessidade da atenção básica diante o atendimento à população na área rural de Alto Paraíso. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área da saúde, o município de Alto Paraíso vem buscando melhoria constante do atendimento ofertado dos pacientes usuários do SUS, propondo-se desenvolver a iniciativa de integração das ações dos atendimentos odontológicos, assim, se faz jus a necessidade aqui pertinente para incrementar aos atendimentos preventivos.

A solicitação justifica-se pela necessidade de adquirir a unidade de consultório médico Móvel, com intuito de ampliar os serviços médicos às comunidades de difícil acesso no interior do município. Salientamos que o veículo proporcionará aos profissionais de saúde condições para um atendimento mais humanizado e com maior resolubilidade nas ações básicas de saúde.

A aquisição solicitada visa também assegurar o cumprimento das obrigações deste ente municipal, suprimindo a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que são atendidos nas diversas unidades do município. Pensando nos pacientes da área rural onde não tem ponto de unidade de saúde, e difícil o acesso se faz jus a aquisição aqui pertinente, pois o município tem o dever de disponibilizar o equipamento necessário para desenvolvimento das atividades médico/odontológicas realizadas pelas Unidades Básicas de Saúde.

O acesso a um sistema de saúde de qualidade é um direito previsto na Constituição Federal e em outras leis, e, portanto, deveria estar disponível a todos, sem depender de nenhum tipo de fator, inclusive do poder público, portanto a aquisição dos consultórios serve para realização de exames nos pacientes e atendimentos médicos. A Lei do SUS estabelece que a atenção à saúde deve ser integral, ou seja, deve abranger tudo aquilo que for necessário para prevenir e curar as doenças, inclusive os equipamentos odontológicos.

Portanto, as unidades da rede pública de saúde devem possuir os equipamentos necessários para poder atender as demandas da população.

5.0 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Os itens a serem adquiridos deverão atender as exigências de qualidade, sendo aplicada todas as normas e exigências do Código Trânsito Brasileiro demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3 Deverá possuir os padrões de qualidade exigidos, segundo as normas e regulamentos da INMETRO/CONMETRO/SINMETRO, estabelecidos em leis, decretos e portarias que regem a matéria e

demais ÓRGÃOS COMPETENTES não mencionados. Só será admitida o veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções vigentes da CONAMA, também só será admitida o veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento ficados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.

5.4 O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde, devidamente registrados no DETRAN, qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada. Ainda as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais.

6.0 DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 A entrega deverá ser na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU pátio da prefeitura de Alto Paraíso RO, situado na Rua Marechal Rondon, nº 3082 - Bairro Centro – Alto Paraíso-RO, no horário de expediente das 07:30hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs de segunda a Quinta feiras e na sexta-feira das 07:30 as 13:30hs.

6.3 Os veículos serão recebidos após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e neste termo de referência, assim como os selos de qualidade, em perfeito estado de funcionamento, e sua consequente aceitação, que será imediato do recebimento, entretanto se estes produtos possuir alguma desconformidade que possa acarretar aos bens públicos da administração pública acarretará penalização a contratada.

6.4 Ao receber os equipamentos, o responsável pela Comissão de Recebimento de materiais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade e entrega do objeto.

6.5 A Contratante designará Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, com o mínimo 3 (três) servidores, para recebimento e conferência dos bens entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento. Sendo os bens entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, este será rejeitado ao todo ou em parte, obrigando a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade;

6.6 Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da secretaria municipal de saúde.

6.7 Imediatamente após a emissão, pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, do

recebimento definitivo do equipamento, a Prefeitura Municipal adotará as providências para pagamento.

6.8 A prorrogação de prazo poderá ser realizada mediante justificativa plausível emitida pela contratada, que em análise pela equipe Jurídica da contratante poderá ser aceita ou rejeitada mediante.

6.9 A entrega do veículo será in loco, na Secretaria Municipal de Saúde, por conta e risco da contratada, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da ordem de compra emitida e contrato de compra e venda, mediante contrato administrativo devidamente assinado, sob pena de incorrer em penalidades legais.

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes do objeto deste certame ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Municipal para o corrente exercício, na seguinte dotação:

Unidade orçamentária: 02.09.02 (PAB), 02.09.03 (MAC)

Projeto de Atividade: 10.301.1017.2056.0000, 10.302.1017.2056.0006

Elemento despesa: 4.4.90.52.00

Ficha:

8.0 DO PAGAMENTO:

8.1 Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante poderá pagar apenas àquela que se encontra correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a Contratante terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT.

8.2 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, e o pagamento será suspenso para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

8.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.5 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

8.6 Só será efetuado o pagamento das referentes Nota Fiscal, se estiver acompanhada de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8.7 A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

8.8 Devera consta nas notas fiscais das empresas não optante pelo simples nacional a retenção do IR, conforme instrução normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

9.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 O objeto desta contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.3 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da contratação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.4 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.5 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto A certidões trabalhistas, estaduais, municipais, federais, fgts, inss.

9.6 Entregar o veículo revisado de acordo com o especificado no manual do proprietário e carimbar o manual atestando a revisão;

9.7 Substituir o produto entregue com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresente alteração de suas características, desde que não causada por mau uso da CONTRATANTE, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;

9.8 A (s) contratada será responsável pelos riscos e despesas de mão de obra, necessária à boa e perfeita execução da entrega dos materiais adquiridos.

9.9 Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;

9.10 Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência da presente aquisição, para adoção das medidas cabíveis.

10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1 Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela (s) empresa (s) vencedora (s);
- 10.2 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos cabendo aos membros da comissão designada pela contratante, a conferência e atestação;
- 10.3 Recusar os bens que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas neste T.R;
- 10.4 Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste;
- 10.5 Efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal e Relatório devidamente certificado pela Comissão designada para este fim, após análise e liberação do setor de controle interno;
- 10.6 Comunicar a troca de objetos, caso haja necessidade, por um material de melhor ou igual qualidade com o mesmo valor licitado;
- 10.7 efetuar o pagamento após a emissão da Nota Fiscal e após o atendimento as normas regulamentada da Lei.
- 10.8 proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

11.0 SANÇÕES:

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.2 Dar causa à inexecução parcial do objeto;

11.2.1 Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.2.4 Não celebrar o objeto ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.2.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do objeto;

11.2.7 Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

11.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

11.2.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores.

11.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

11.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações administrativas previstas nos subitens 11.2.1 a 11.2.8 deste Termo de Referência.

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.2.1 a 11.2.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Qualquer divergência ou alteração que se faça necessárias neste Termo de Referência serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso no que houver.

Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação. Qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

O presente Termo de Referência foi requisitado e elaborado através de informações prestadas por cada Departamento conforme suas necessidades, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto do exame e com concordância do Ordenador de Despesas

